

DECRETO Nº. 13.565/09
DE 28 DE MAIO DE 2009

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e o artigo 7º. da Lei nº. 7.729, de 12 de dezembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
	SECRETARIA GERAL	
91.10-111220033.2050	Locação de Imóveis	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

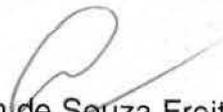
Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

91.10	SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO	
	SECRETARIA GERAL	
91.10-113320033.2078	Relações do Trabalho	
91.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

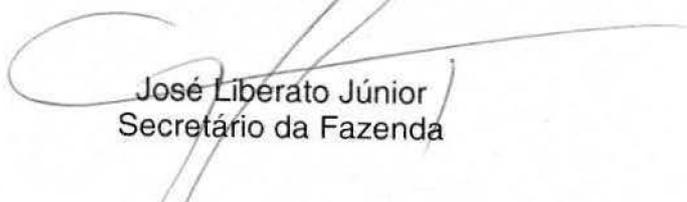
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de maio de 2.009.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil
e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos